



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 126, de 9 de Janeiro de 1952.

Revoga a Lei nº 8, de 20 de Dezembro de 1947, que criou e definiu a Taxa de Melhoramentos.

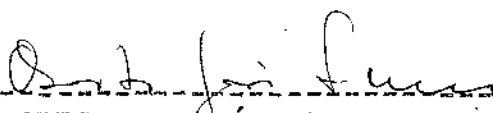
ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 8, de 20 de Dezembro de 1947, que criou e definiu a Taxa de Melhoramentos, indicou a sua incidência e prescreveu normas para o seu lançamento e arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 9 de Janeiro de 1952.



ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal